



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.124/2015

Data: 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3190110000 01101 510	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	415.000,00
10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
3390300000 31721 693	Material de consumo	R\$	5.500,00
3390390000 31721 698	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	3.500,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o seguinte:

I – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
3390360000 31721 696	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	9.000,00

II - Excesso de arrecadação da fonte referente à receita do recurso do FUNDEB: rubrica 17.24.01.00.00

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
01101	Fundeb 60%	R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL